



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 027

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/2/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 5 / 2 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que em 2008 foi promulgada a Lei Municipal nº 4.904 que dispõe “sobre a proteção e defesa dos animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração e a vigilância em saúde ambiental”;

Considerando que no ano de 2013, através da Lei Municipal nº 5.460, instituiu-se também o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA), dispondo em seu artigo 1º que;

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA), de caráter permanente e deliberativo e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública e cidadania, além de assessorar o governo municipal na formulação de políticas de defesa e proteção dos animais.

Considerando o Requerimento nº 214/2016 (**ver anexo**), que solicita a efetivação do funcionamento do CPDA, teve a resposta do Secretário Municipal de Saúde, na época, a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 5.460/2013, (que instituiu o CPDA), oportunizando outras entidades representativas a participarem do respectivo conselho, alteração esta que já ocorreu na Lei Municipal nº 5.822, do dia 26 de abril de 2016, e, mesmo após a referida alteração, o conselho não foi instituído;

Considerando presente tramitação na Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 74/2017 que dispõe “sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos animais e dá outras providências” revogando as leis anteriores supracitadas;

Considerando a importância do efetivo funcionamento do conselho para discutir, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre ações referentes à causa animal, não somente às políticas já garantidas por lei, mas também demais questões que demandam de nossa sociedade através de denúncia;

Considerando ainda que, a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, imprescindivelmente subsidiará a assessoria técnica, tanto ao Poder Executivo como ao Legislativo, para apresentar propostas e projetos de leis em defesa da causa animal;

*2*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 27/2018]

Considerando que devido o histórico de 4 anos da não implantação do referido conselho e, que a legislação vigente que trata sobre o assunto poderá ser revogada pelo Projeto de Lei nº 74/2017,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**, solicitando, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, composta por 3 membros e com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de acompanhar a instituição, nomeação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA).

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de fevereiro de 2018.

Vereadores autores:

**ROSE IELO**  
PDT

**SARGENTO LAUDO**  
PP

**ABELARDO**  
PMDB

RASI/jpq



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores  
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100  
saude@botucatu.sp.gov.br



Of. nº99/2016 – Gabinete do Secretário  
CLM/jslo

Botucatu, 06 de Abril de 2016

Em resposta ao requerimento 214, da sessão ordinária do dia 21/03/2016, da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, informo:

Avaliando em conjunto com as entidades já representadas no citado Conselho ficou evidente que faltavam importantes entidades representativas da sociedade civil organizada como membros efetivos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA). Acerca disto, foi feita uma nova proposta ao Legislativo Municipal no intuito de contemplar estas entidades como membros efetivos do CPDA. Apenas após apreciação de tal proposta na Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, será elaborado novo decreto e conseqüentemente a posse deste importante conselho municipal.

Sem mais para o momento.  
A disposição.

Atenciosamente,

Cláudio Lucas Miranda  
Secretário Municipal Saúde  
CRM - 124.448

Cláudio Lucas Miranda  
Secretário Municipal de Saúde de Botucatu

Ilmo Senhor  
André Rogério Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu